



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 035/2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal bem como o art. 67, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de novembro de 2023 é feriado nacional de Finados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **03 de novembro de 2023**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se, também, da aplicação do Decreto do ponto facultativo do dia 03 de novembro de 2023, todos os Setores da Secretaria Municipal de Educação, bem como as suas Unidades Escolares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 31 de outubro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal